

PROJETO DE LEI Nº 3.441, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$3.741.441,00 (três milhões, setecentos e quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e um reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1997 (Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996) crédito adicional no valor de R\$3.741.441,00 (três milhões, setecentos e quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e um reais), de acordo com o seguinte desdobramento:

I - crédito especial no valor de R\$1.195.000,00 (um milhão, cento e noventa e cinco mil reais), conforme o Anexo I;

II - crédito suplementar no valor de R\$2.546.441,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e um reais), conforme o Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de anulação parcial de dotações consignadas ao orçamento vigente, no valor de R\$3.741.441,00 (três milhões, setecentos e quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e um reais), nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme o Anexo III.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 1997.